



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Homologa o regimento do Colégio Nossa Senhora de Fátima, de Barbalha.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06500158-3	PARECER Nº 0062/2008	APROVADO: 28.01.2008

I – RELATÓRIO

Maria Irene L. de Sampaio envia a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06500158-3, o regimento do Colégio Nossa Senhora de Fátima, de Barbalha, retornando de diligência e aprovado pela Congregação dos Professores, para ser homologado por este Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O texto regimental está bem elaborado de acordo com a legislação vigente e normas deste Conselho contidas na Resolução nº 395/2005; está constituído de quatro Títulos, vinte e três Seções e vinte e uma Subseções. Contempla todos os instrumentos postos pela Lei à disposição da escola para melhoria do ensino.

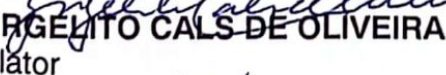
III – VOTO DO RELATOR

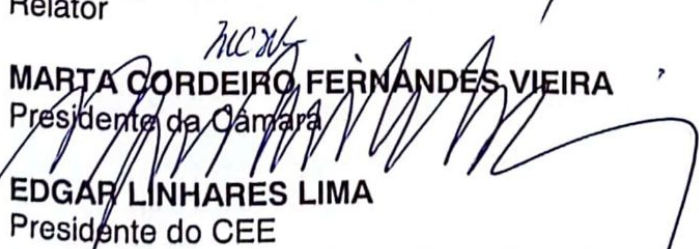
Face ao exposto voto pela homologação do regimento escolar do Colégio Nossa Senhora de Fátima, de Barbalha.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2008.


JORGE LITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatca@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO